



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte

Edição: 7517

Página: C10

Data: 03 / 03 / 2016

LEI 581/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08: Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2088 Atividade Transferência Estado - APSUS	
4.4.90.51.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dia um do mês de março de dois mil e dezesseis (01/03/2016).


Silvio Gabriel Petross
Prefeito